



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 12/12/2022 A 16/12/2022 – ADITIVOS – 3º Aditivo Contrato nº 021/2020 Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2020 Contratado (a): CARDIOCLÍNICA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21/01/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço Data de Assinatura: 12/12/2022 2º Aditivo Contrato nº 029/2022 Concorrência nº 001/2022 Contratado (a): PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato até 31/12/2023 e de execução do objeto do contrato até 30/09/2023 Data de Assinatura: 13/12/2022 1º Aditivo Contrato nº 111/2021 Inexigibilidade por Credenciamento nº 028/2021 Contratado (a): CLÍNICA DA MULHER DIAGNÓSTICOS LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 14/12/2023. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais totalizando R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço Data de Assinatura: 13/12/2022 3º Aditivo Contrato nº 015/2020 Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2020 Contratado (a): MÉDICA MAIS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 15/01/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, totalizando o valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço Data de Assinatura: 13/12/2022 5º Aditivo Contrato nº 033/2018 Pregão Presencial nº 001/2018 Contratado (a): CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21/03/2023 Data de Assinatura: 14/12/2022 8º Aditivo Contrato nº 157/2018 Pregão Presencial nº 043/2018 Contratado (a): RICARDO GERALDO PONTELO ME Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 6,470020%, conforme índice IPCA (IBGE), atualizando os valores dos itens 49.120 e 49.121 de R\$68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$72,89 (setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com efeitos a partir de 26/11/2022 Data de Assinatura: 14/12/2022 1º Aditivo Contrato nº 079/2021 Concorrência Pública nº 002/2021 Contratado (a): DJS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI Objeto: O objeto do presente instrumento é a substituição do veículo: Marca / Modelo: RENAULT/MASTER EUR STDL3; Ano de Fabricação: 2013; Placa: OWL 9E02; N.º do Cert., Registro e Licenciamento do Veículo: 011446832370; Capacidade de Transporte Conforme C.R.L.V.: 16 LUGARES; Pelo veículo: Marca/Modelo: I/M. BENZ 515CDI SPRINTERM; Placa: MMB-0F15; Ano de Fabricação: 2013; Código Renavan: 0056769214; Capacidade de Transporte conforme C.R.L.V.: 20 LUGARES Data de Assinatura: 14/12/2022 1º Aditivo Contrato nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 122/2021 Contratado (a): CLEIDE GOMES LOURENÇO 14541933870 Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 27/01/2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$98.388,00 (noventa e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço Data de Assinatura: 14/12/2022 – CONTRATOS - Contrato nº 119/2022 Pregão Eletrônico nº 104/2022 Contratado(a): DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI Objeto: aquisição de bebedouros/ resfriadores de água industrial que serão instalados nos prédios públicos do município de Patos de Minas Valor: R\$44.590,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 15/12/2022 Contrato nº 120/2022 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022 Contratado(a): DOM PARK INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA Objeto: contratação de empresa para fornecimento de circuitos mistos inclusivos (palygrounds e jogos pedagógicos) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Valor: R\$377.910,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 15/12/2022 Contrato nº 121/2022 Pregão Eletrônico nº 105/2022 Contratado(a): REIS E REIS AUDITORES E ASSOCIADOS – EPP Objeto: contratação de empresa especializada na organização e realização de processo seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário para Educador Infantil, Professor de Educação Básica- PEB Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor de Educação Básica- PEB Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica-Professor Apoio, Professor de Educação Básica- PEB para atuar em Projetos de Alfabetização, Inspetor Escolar, Supervisor Educacional, Secretário Escolar, Interpretador Educacional de Libras, Técnico de Nível Superior I/Bibliotecário Valor: R\$134.500,00

Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 13/12/2022 Contrato nº 122/2022 Concorrência nº 017/2022 Contratado(a): POROS CONSTRUTORA LTDA Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos de execução da obra de canalização do Córrego do Monjolo, no município de Patos de Minas Valor: R\$11.894.454,84 Vigência: 18 meses Data de Assinatura: 14/12/2022 - ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO - 11º Aditivo Contrato de Locação Residencial nº 053/2014 Dispensa de Licitação nº 026/2014 Locador (a): OLINDA MARCIA MENDONÇA AMARAL Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023. O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$1.444,03 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos) mensais Data de Assinatura: 12/12/2022 Patos de Minas, 19 de dezembro de 2022 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

INSTRUÇÃO Nº 06/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições considerando a nomeação de novos servidores para o cargo de PEB – Professor de Educação Básica/PEB Apoio altera os itens 5.2.2 e 5.2.2.1 da Instrução nº 03/2016, de forma a orientar o atendimento educacional a alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação na rede municipal de ensino.

5.2.2 - Professor Apoio

O Professor Apoio oferece o suporte às especificidades pedagógicas ao processo de escolarização do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o(s) professor(es) regente(s), visando favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. Para atuar no atendimento, o professor deve ter capacitação específica na área da deficiência que irá atuar, além da especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva.

Esse profissional pode atender de 1 a 3 alunos ou mais, em uma mesma turma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Não será permitido mais de um professor de apoio por turma, exceto nas instituições que não for possível colocar os alunos que necessitam de apoio em classes distintas, devido ao número reduzido de turmas.

Devem ser realizadas avaliações constantes sobre a necessidade do professor apoio, visando o desenvolvimento da autonomia do aluno. Nesse sentido, o aluno com cegueira que domina o braille e soroban pode ser atendido pelo professor regente de aula, sendo este último auxiliado e orientado pelo professor da sala recurso, a partir do 6º ano.

5.2.2.1 - Exigências para o professor apoio atuar na sala regular

Para atuar como professor apoio é exigido do candidato a comprovação de habilitação em licenciatura para o exercício da docência, especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva e a formação especializada de acordo com a deficiência que irá atender. A habilitação para atuar como docente e a formação em educação especial são requisitos imprescindíveis, sendo necessária sua comprovação por meio de certificados emitidos pelos Sistemas de Ensino (Instituições de Ensino Superior e de Educação Básica, Secretarias de Ensino) e por instituições credenciadas pelos Sistemas de Ensino, e/ou cursos reconhecidos pelo MEC e /ou em parceria com a SEMED.

Instituição de ensino credenciada é aquela cuja entidade mantenedora é credenciada e autorizada a ministrar cursos da educação básica, nos termos da Resolução CEE nº 449/02.

Para atuar como apoio de aluno que apresenta cegueira são exigidos os seguintes cursos do profissional de apoio, conforme o caso:

Nome do curso	Carga horária mínima
Braille	80 horas
Alfabetização em Braille	40 horas
Soroban	40 horas
Orientação e Mobilidade	80 horas
Ou Curso Básico de Deficiência Visual – CBDV	120 horas

Para atuar como apoio a alunos autistas no ensino fundamental é necessário que o profissional de apoio apresente os seguintes cursos:

Nome do curso	Carga horária mínima
Tecnologias Assistivas e/ou	120 horas
Comunicação alternativa/aumentativa e/ou	120 horas
Transtorno Global do Desenvolvimento / Autismo	120 horas

Somente haverá contratação de servidor quando não existir servidor efetivo que possa exercer a função de professor apoio, observada a legislação vigente que dispõe sobre critérios para a organização do quadro de pessoal e de contratação de pessoal.

A escolha para atuar como professor Apoio deve ser realizada conforme a seguinte ordem: iniciar a escolha com os servidores efetivos do cargo de Professor de Educação Básica/PEB APOIO, em seguida, estes servidores poderão optar por assumir aulas facultativas como Professor Apoio nos cargos ainda não ocupados. Após essa escolha, os professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais poderão escolher em seu cargo efetivo atuar na função de Professor Apoio. Se ainda houver alunos para Atendimento Educacional Especializado, estes profissionais poderão assumir aulas facultativas como Professor Apoio. Se ainda houver alunos para Atendimento Educacional Especializado, haverá contrato.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Patos de Minas, 19 de dezembro de 2022.

Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 13 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Divino Francisco Marques (Espólio de)	107.049.496-87	4959/00183/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/12/22

Data de desafixação: 29/12/22

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 12 de dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
José Adauto de Mello Espólio de	037.815.426-53	4959/00226/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 29/12/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) // ARP: 282/2022, detentora da Ata: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de microchips e aplicadores, dispositivos esses que serão utilizados para registro e identificação dos animais domésticos no Município de Patos de Minas. Valor: R\$ 73.076,20 (setenta e três mil e setenta e seis reais e vinte centavos). Pregão Eletrônico nº 112/2022. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 19/12/2022. Patos de Minas, 19 de dezembro de 2022 Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata nº. 48 - Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas/MG, realizada no dia 27 de Outubro de 2022, às 09 horas, na Sede do Conselho, com a seguinte pauta: Análise e compilação de dados conforme Lei nº 8.092. A Presidente Kátia iniciou a reunião agradecendo todos os presentes e reforçando a importância da Lei 8.092, chamou a atenção para a quantidade de casos de violência contra a mulher que está acontecendo em Patos de Minas e região. Após uma breve discussão sobre a importância de ter mais ações voltadas para prevenção e orientação da comunidade no município e região, Raísa apresentou os dados obtidos com a Polícia Militar - PM, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Centro de Referência da Mulher – CRM e Secretaria de Desenvolvimento Social. A Presidente e as Conselheiras presentes analisaram e concordaram em anexar os dados à lei, apresentando um compilado geral e destacando em gráficos, sendo que as informações apresentadas serão separadas por bairro, e o estagiário Nicolas se colocou a disposição para fazê-los. Durante a análise dos dados verificou-se que os números não são os números reais, pois muitas vítimas vão ao CRM mas não registram Boletim de Ocorrência na delegacia, por isso, estima-se que os números sejam bem maiores que os existentes nos documentos obtidos. Ficou decidido que na lei será apresentado o número de medidas protetivas, números de atendimentos separados por setor/secretarias, número de atendimentos do CRM e total de Ocorrências da PM, o que pode apontar que nem todas as mulheres que procuram o CRM procuram a polícia e vice-versa. A plenária definiu que na próxima reunião serão analisados os gráficos e todas as informações pertinentes e depois realizada aprovação definitiva da documentação que regulariza a Lei 8.092. A divulgação dos dados será em novembro/2022. As ações que haviam sido programadas em reuniões anteriores não vão acontecer devido à Copa do Mundo e feriados no mês, sendo que, nas primeiras reuniões do próximo ano serão decididas as datas das ações. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,

Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira, Secretária do Conselho e pela Presidente Kátia Mendes de Andrade, sendo em seguida anexada a lista de presença.

KÁTIA MENDES DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.